



PARECER/CCJR Nº 02/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente

Veio à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis - CCJR, os autos do processo administrativo, instaurado no âmbito da desta Câmara Municipal de Vereadores, que trata da prestação de contas apresentada pelo ex-Prefeito do Município, Sr. ÁLVARO PORTO DE BARROS, exercício de 2009.

Consoante se deflui dos fólios, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - Seguindo a liturgia da norma hospedada no art. 31 da Constituição Federal - apreciou as referidas conta, nos autos do processo epigrafado sob Nº 1002223-5, tendo a referida Corte emitido o parecer recomendando que a Câmara dos Vereadores as aprovassem com ressalvas.

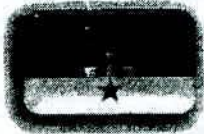
Desta feita, a face à competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para julgar as contas do Chefe do Executivo, o sodalício de Contas encaminhou a esta Casa o referido parecer, a fim de que esta Câmara de Vereadores cumpra seu desiderato constitucional, qual seja, apreciar o acordão do TCE e a luz dos seus comandos, exercer o controle da administração pública: mantendo a orientação do órgão técnico-especializado; ou pelo quórum qualificado de 2/3 de seus membros, posicionar-se em sentido contrário à decisão emanada do TCE, sendo imperioso, neste último caso, que o vereador apresente justificativa plausível, nos moldes de recomendação já exarada pela Corte de Contas.

A par, considerando que o prazo para votação do Parecer Prévio do TCE pela Câmara dos Vereadores é de 60 dias, contados do respectivo recebimento e considerando que o referido Parecer aportou nesta Casa em 18 de setembro de 2019, tem-se por imperioso que os procedimentos administrativos sejam implementados, incontinenti, a fim de que seja dado cumprimento ao múnus constitucional que onera o Legislativo, em tempo cômputo.

Sob outra vertente, analisando o processo administrativo em curso para apreciar o Parecer Prévio do TCE/PE, é de registrar que a marcha processual seguiu os parâmetros constitucionais e legais, tendo sido fraqueada a apresentação de defesa pelo interessado, que assim o fez em absoluto prestígio e ampla defesa e ao contraditório.

Em sendo assim seguindo a liturgia traçada pela Constituição Federal e pelas demais normas que guarnecem o Ordenamento Jurídico Pátrio, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis opina pela total regularidade do feito administrativo em lume e, como dito alhures, pela necessidade de submeter ao juízo





PODER LEGISLATIVO – CANHOTINHO/PE
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS



do Plenário desta Casa Legislativa o Parecer Prévio, que recomenda a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do ex-prefeito do Município de Canhotinho, Sr. Álvaro Porto de Barros, referente ao exercício financeiro de 2009.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 2019.

Marco Antonio Magalhães Torres
Presidente: Marco Antônio Magalhães Torres

Tiago Juvêncio de Vasconcelos
1º Secretário: Tiago Juvêncio de Vasconcelos

2º Secretário: José Erivaldo Ribeiro da Silva





COMISSÃO DE TÉCNICA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº 08/2019

Autor: Poder Legislativo Municipal

Relatoria: Comissão de Vereadores

1. Histórico

1.1. Vem a esta Comissão Técnica de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Resolução nº 08/2019, que "Dispõe sobre o Julgamento da Prestação Contas do Governo do Município de Canhotinho, aprovando com ressalvas as contas do ex-Prefeito Álvaro Porto de Barros, referente ao exercício de 2009, conforme Parecer Prévio do Processo T. C. nº 1002223-5";

1.2. Trata-se de Matéria prevista no art. 22, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, considera como proposição pelo artigo 163, inciso V, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal.

2. Análise

2.1. Passa a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fulcro nos permissivos legais inseridos nos artigos 168 a 174 e 276, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e deliberar a cerca acerca dos aspectos de natureza constitucional e redacional da matéria.

2.2. Há, portanto, pertinência substantiva e material na proposta do Poder Legislativo, aspecto amparado pela Constituição do Estado de Pernambuco e a Constituição Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Parecer Prévio do Processo T. C. nº 1002223-5

3. Conclusão

3.1. Antes o exposto, esta Comissão considera que o Projeto de Resolução nº 08/2019, está apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões Técnicas Permanentes da Câmara Municipal de Canhotinho/PE, em 26 de novembro de 2019.

Marco Antonio Magalhães Torres
Presidente: Marco Antônio Magalhães Torres

Diago Juvêncio de Vasconcelos
1º Secretário: Diago Juvêncio de Vasconcelos

José Erivaldo Ribeiro da Silva
2º Secretário: José Erivaldo Ribeiro da Silva

APROVADO

EM: 26 / 11 / 20 19

Assinatura





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

Ata da 16ª (décima sexta) Reunião Ordinária do 2º (segundo) Período Legislativo da Câmara Municipal de Canhotinho, realizada no dia 26 (vinte e seis) de novembro, às 17:30 h. sob a presidência da vereadora Sarah Roberta Passos Leandro.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 17:30 h, reuniu-se a Câmara Municipal de Canhotinho sob a presidência da Vereadora Sarah Roberta Passos Leandro e secretariada pelos vereadores: Marco Antônio Magalhães Torres e José Erivaldo Ribeiro da Silva. Compareceram os Vereadores: José Carlos Ramos da Silva, José Maria da Silva, Célio Alberto Gomes de Amorim, Tiago Juvêncio de Vasconcelos e Ernando Clarindo da Silva. Deixaram de comparecer os Vereadores: Adelson José de Lima, Orlando Antônio Ferreira e Tarcísio Pereira Leite; faltas justificadas dos três Vereadores. Havendo número legal de Vereadores presentes a Sra. Presidente declarou aberta a Sessão e convidou o Vereador Tiago Juvêncio, para iniciar os trabalhos com a leitura de um trecho bíblico: Isaias, capítulo 43, versículos 02 e 03. Em seguida, convidou o 2º secretário Vereador José Erivaldo, a proceder a leitura da ata da reunião anterior. Após a leitura foi colocada em discussão e não havendo quem usasse da palavra foi colocada em votação e aprovada por unanimidade de todos os Vereadores presentes. Em seguida autorizou o 1º secretário Vereador Marco Torres, a proceder a leitura da pauta do dia, na qual constou discussão e votação das seguintes matérias: 2ª (segunda) discussão e votação dos **Projetos de Lei nºs: 05 e 06/2019**, de autoria da Sra. Vereadora Sarah Leandro, apresentado pela Mesa Diretora, que respectivamente, "Institui o Calendário Oficial do Município de Canhotinho, e dá outras providências; e, "Institui a premiação "ALUNO NOTA DEZ", aos estudantes da educação básica: ensino infantil, fundamental e EJA das escolas da rede pública, e aos alunos do ensino médio das escolas estaduais no município de Canhotinho e dá outras providências; **Projeto de Resolução nº 08/2019**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre Julgamento da Prestação de Contas do Governo do Município de Canhotinho, aprovando com ressalvas as contas do ex-prefeito Álvaro Porto de Barros, referente ao exercício de 2009, conforme Parecer Prévio do **Processo T.C. nº 1002223-5**. Discussão e votação do **Projeto de Resolução nº 09/2019**, de autoria do Vereador Marcos Torres, apresentado pela Mesa Diretora, concedendo a Comenda de Honra ao Mérito Lourival Mendonça de Barros, ao Maestro Manuel Deodoro Liberalquino "Nenê Liberalquino"; Discussão e votação do **Projeto de Resolução nº 10/2019**, de autoria do Vereador Marcos Torres, apresentado pela Mesa Diretora, concedendo a Comenda de Honra ao Mérito Lourival Mendonça de Barros, ao Escritor José David da Silva. 1ª (primeira) discussão e votação do **Projeto de Lei nº 07/2019**, do Poder Legislativo Municipal, que "Dispõe sobre o novo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Canhotinho, estabelece normas de administração de pessoal, diretrizes para realização de teletrabalho (home Office), e determina outras providências"; 1ª (primeira) discussão e votação do **Projeto de Lei nº 08/2019**, de autoria do Vereador Marcos Torres, apresentado pela Mesa Diretora, denominando de Rua Vereador José Leite Monteiro, a rua da Areia; e Vereador Luiz Viana de Souza a atual rua Boa Vista, ambas localizadas no distrito de Olho D'água de Dentro; Discussão e votação da **Indicação nº 24/2019**, de autoria do Vereador José Carlos Ramos da Silva, ao prefeito Felipe Porto, solicitando complementação da rede de Iluminação Elétrica na rua Francisco; Discussão e votação da **Indicação nº 25/2019**, de

RUA EUGÊNIO T. DE MIRANDA, 312 - CENTRO - CANHOTINHO/PE - CNPJ 11.240.108/0001-78 - FONE (87) 3781-1823.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO
 CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

autoria do Vereador Tiago Juvêncio, ao prefeito Felipe Porto, no sentido de que seja construído um espaço de lazer na Rua Vereador Arlindo Francisco de Oliveira (Rua da Pedra), no distrito de Paquevira; e, discussão e votação da **Indicação nº 26/2019**, de autoria do Vereador Tarcísio Leite, ao prefeito Felipe Porto, no sentido de que seja implantado postes de iluminação na rua entre o cemitério público e o terreno da COMPEA, no bairro Eliza Holanda, nesta cidade. Dando continuidade aos trabalhos a Sra. Presidente convidou o Vereador Marco Torres, presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proceder a leitura da **Defesa por escrito**, apresentada pelo Sr. Ex-prefeito Álvaro Porto de Barros, referente a sus Contas, exercício 2009. Em seguida foi apresentado pelo mesmo Vereador Marco Torres, junto ao Vereador Tiago Juvêncio, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, seus devidos pareceres ao **Projeto de Resolução nº 08/2019**; e **Projeto de Lei nº 07/2019**, deste Poder Legislativo, acima mencionados. Conclusão das mesmas, os Projetos estão aptos a serem apreciados pelo plenário dessa Casa Legislativa. Na sequência, o presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação apresentou e leu seus devidos pareceres aos **Projetos de Resolução nºs: 09 e 10/2019**, e **Projeto de Lei nº 08/2019**, em pauta. Não havendo mais matéria a ser lida, e havendo o Vereador Célio Amorim, inscrito a usar da palavra no grande expediente a Sra. Presidente a concedeu, disse ele, o Programa 1º Abraço também existiu na época do ex-prefeito Carlos Amorim, várias mães eram cadastradas. Citou ainda, denuncia de familiares de uma Sra. de 92 anos de idade, ao ser internada no hospital de nossa cidade, não tinha se quer um cobertor para agasalhar esta Sra., verdadeiro absurdo e falta de respeito para com uma idosa, que deve ser levado ao conhecimento do diretor do hospital, o Sr. Jordão, que por sinal também não tinha médico de plantão. Na ocasião a Sra. Presidente ressaltou, não acreditar a falta de cobertores no hospital local, talvez por questão de higiene, só serão usados depois da internação, ou seja, depois dos primeiros socorros. Não havendo mais vereador a usar da palavra a Sra. Presidente encerrou o expediente e passou para a ordem do dia. Logo após colocou em 2ª discussão do plenário os **Projetos de Lei nºs: 05 e 06/2019**, acima citados. Não havendo quem usasse da palavra foram colocados em 2ª (segunda) e última votação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade de todos os Vereadores presentes. Em seguida foi posto em discussão do plenário o **Projeto de Resolução nº 08/2019**, acima citado. Usou da palavra o vereador Célio Amorim, disse não ter sido da sua época, mas como já passaram as de 2007 e 2008, também com ressalvas e votou favorável, irá fazer o mesmo hoje, porque o próprio Tribunal de Contas pede a aprovação. Não havendo mais Vereador a usar da palavra foi colocado em primeira e única votação. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade de todos os vereadores presentes, acatando Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado. Em seguida foi colocado em discussão do plenário o **Projeto de Resolução nº 09/2019**, acima citado. Fez uso da palavra o vereador Marco Torres, autor do mesmo. Disse ele, sua iniciativa é homenagear mais um conterrâneo nosso, que sempre se dedicou a música, levando a história de Canhotinho em todo Brasil e até no exterior (Estados Unido) e hoje atua como maestro sinfônico no Recife. Não havendo mais ninguém a usar da palavra foi colocado em 1ª e única votação. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade de todos os vereadores presentes. Também foi colocado em discussão do plenário o **Projeto de Resolução nº 10/2019**, usou da palavra o vereador



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/28-20230719105014.pdf>
 assinado por: idUser:239

[Handwritten signatures and scribbles]

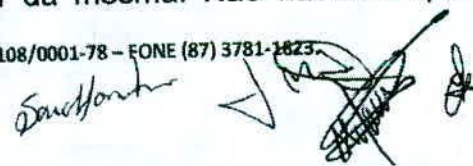
[Handwritten signatures]




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

Marco Torres, autor do mesmo. Disse mais um cidadão merecedor desta homenagem, compositor, ator e artista, que por sinal compôs o hino de Canhotinho, mas talvez não seja reconhecido pela nossa sociedade, quando na verdade deveria ser reconhecida com vida e não depois que morre. Vale salientar que este mesmo cidadão sempre se dedicou a nossa cidade, confeccionou até um pequeno museu em nossa cidade. Não havendo mais ninguém a usar da palavra foi colocado em 1ª (primeira) e única votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de todos os vereadores presentes. Logo após foi colocado em 1ª (primeira) discussão do plenário o **Projeto de Lei nº 07/2019**, acima mencionado. No momento a Sra. Presidente passou a presidência ao 1º secretário e usou da palavra, falou da importância do projeto, afim de atualizar o Plano de Cargos e Salário dos servidores desta casa, devido a sua defasagem a cerca de 25 anos. Ao reassumir a presidência, a Vereadora Sarah Leandro, deixou em discussão o citado Projeto de Lei. Fez uso da palavra o Vereador Marco Torres, disse quando presidente desta casa, procurou a Assessoria desta Casa, afim de reajustar este mesmo Plano de Cargos, mas no momento foi orientado a não reajustar, apenas corrigir a defasagem através de gratificações, porque não era o momento oportuno, devido as condições financeira desta Câmara na época. Sabendo que todos servidores são merecedores de um bom salário, diante do trabalho do trabalho de cada um. Razão pela qual votará favorável ao Projeto. A seguir disse o Vereador Tiago Juvêncio, não poderia deixar de se expressar diante deste Projeto de melhoria salarial dos servidores dessa Casa. Portanto está de parabéns Sra. Presidente pela sua iniciativa de melhorar o Plano de Cargos, porque gratificação não é salário. Em seguida foi a vez do Vereador José Erivaldo, disse ser louvável o reajuste salarial dos servidores desta casa, porque também é funcionário e sabe da importância de qualquer melhoria salarial. Também foi louvável a intenção do Vereador Marco Torres, porque não podendo melhorar através do Plano, melhorou através de gratificação. Finalizando o Vereador Célio Amorim também parabenizou a iniciativa da Sra. Presidente, em estabelecer um novo Plano de Cargos para esta casa, enquanto no Congresso Federal tramita projeto querendo reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) o salário dos servidores público. Não havendo mais vereador a usar da palavra foi colocado em 1ª votação o **Projeto de Lei nº 07/2019**, em pauta. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade de todos os vereadores presentes. Logo após foi convidado o Vereador Marco Torres para justificar seu **Projeto de Lei nº 08/2019**, acima mencionado. Após a justificava foi colocado em 1ª (primeira) discussão do plenário. Não havendo vereador a usar da palavra foi colocado em 1ª (primeira) votação. Sendo o mesmo aprovado por unanimidade de todos os Vereadores presentes. Dando continuidade aos trabalhos a Sra. Presidente convidou o Vereador José Carlos para justificar sua **Indicação nº 24/2019**, acima citada. Após a justificativa foi colocada em discussão. Não havendo vereador a usar da palavra foi colocada em votação e aprovada por unanimidade de todos os vereadores presentes. Também foi convidado o Vereador Tiago Juvêncio para justificar sua **Indicação nº 25/2019**, ora apresentada. Em seguida foi a mesma colocada em discussão do plenário. Usou da palavra o Vereador Marco Torres, que no momento parabenizou o Vereador Tiago Juvêncio em se preocupar com o bem estar da população do seu distrito, que por sinal são pessoas merecedoras. No momento foi adiada à apreciação da **Indicação nº 26/2019**, em pauta, devido a ausência do Vereador Tarcísio Pereira, autor da mesma. Não havendo quem









CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO
 CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

usasse da palavra, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade de todos os vereadores presentes. Não havendo mais matéria em pauta a ser discutida e nada mais a tratar a Presidente deu por encerrada a presente reunião, marcando a próxima para esta mesma data às 20:00 (vinte) horas, de conformidade com os artigos 116 e 117 do Regimento Interno desta Casa, para 2ª (segunda) apreciação e votação dos **Projetos de Lei nºs: 07 e 08/2019**, deste Poder Legislativo. *Ata da Sessão ordinária da Câmara Municipal, que após lida e achada por certa será aprovada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canhotinho, em 26 (vinte e seis) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).*

Sarah Roberto Passos Leal

Presidente

Marco Antonio Magalhães Torres

1º - Secretário

José Maria da Silva

2º - Secretário



G. A.

Sarabud

Orlando Antonio da Ferraria

Adilson José de Lima

Emmano Clarindo da Silva

José Carlos Ramos de Silva

Tiago Juvenio de Vasconcelos